

EMENDA Nº 959/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2017

(de autoria do Vereador Venício José do Prado)

- O Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 28/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil – 84ª Subsecção de Campos do Jordão, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.”

- Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 28/2017 o Artigo 3º com a seguinte redação:

“Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

- O artigo 3º do Projeto de Lei nº 28/2017 passa a ser o Artigo 4º.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 02 de maio de 2.017.

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
Vereador - PSB